



Regulamento do I Concurso de Pinturas da Associação dos Ex-Alunos e Amigos da EsPCEEx (AEsPCEEx)

Capítulo I

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º - O I Concurso de Pinturas da AEsPCEEx realizar-se-á no período de 15 a 18 de setembro de 2025, no Salão Carlos Gomes da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), Av. Papa Pio XII, 350, Jardim Chapadão – Campinas, SP, sob a coordenação da Comissão Organizadora e do Júri de Seleção e Premiação.

Art. 2º - O Concurso destina-se a reunir trabalhos artísticos em todas as formas e técnicas de expressão plástica associadas à pintura, desenho ou gravura, onde se incluem a utilização de processos criativos, tendências, estilos e técnicas livres sempre com foco no tema ***“Escola Preparatória: da Rua da Fonte à Fazenda Chapadão – 85 Anos de Lutas e Vitórias”***.

Parágrafo Único – As obras deverão limitar-se às dimensões mínimas de 0,35m x 0,24m e máximas de 1,50m x 0,80m.

Art 3º - A atividade será realizada em parceria entre a AEsPCEEx, a EsPCEEx e a Associação de Poupança e Empréstimo (POUPEX).

Art 4º - O I Concurso de Pintura da AEsPCEEx contará com a seguinte sequência de eventos:

1. Dia 15 de setembro, das 8h às 12h: entrega das obras e montagem da exposição.
2. Dia 16 de setembro, às 17h: *vernissage* e premiação dos artistas.
3. Dia 17 de setembro, a partir das 8h: exposição aberta ao público, em coincidência com as celebrações do 85º aniversário da EsPCEEx, para as quais os artistas e seus familiares estão convidados.
4. Dia 18 de setembro, das 8h às 12h: desmontagem da exposição e retirada das obras.

Capítulo II

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar deste Concurso artistas maiores de 16 anos, amadores ou profissionais. Será considerada a idade do artista no dia da entrega do trabalho para exposição e análise, ou seja, no dia 15 de setembro de 2025.

Art. 6º - Os artistas que fizerem parte da Comissão Organizadora e do Júri de Seleção e Premiação não concorrerão aos prêmios do concurso, mas poderão expor 1 (um) trabalho obedecendo os critérios estabelecidos nos Art. 2º, 7º e 9º, independentemente de seleção, devendo cada trabalho ter afixado um cartão com dizeres: “Membro da Comissão Organizadora” ou “Membro do Júri”.

Capítulo III

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - As inscrições poderão ser realizadas até o dia 6 de setembro de 2025, via internet, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no site www.aespceex.com.br. Caso o artista tenha dificuldades no preenchimento do formulário eletrônico, poderá baixa-lo e preenche-lo manualmente, enviando-o para o e-mail associacao.amigos.espcex@gmail.com. No ato da inscrição também deverá ser enviada uma fotografia da obra e uma do(a) artista para a confecção do catálogo.

Parágrafo Primeiro - A inscrição é gratuita.

Parágrafo Segundo – A resposta com a confirmação da inscrição será encaminhada via e-mail.

Art. 8º - No ato da inscrição, o interessado deverá preencher uma ficha com seus dados pessoais declarando que aceita as disposições legais e regulamentares do Concurso expressas neste regulamento, assim como as decisões da Comissão Organizadora e do Júri de Seleção e Premiação.

Parágrafo Único - Ao inscrever-se no Concurso e aceitar os termos deste regulamento, o autor estará autorizando a utilização do seu trabalho da forma descrita no Parágrafo 3º do Art. 18, sem qualquer tipo de compensação ou indenização.

Art. 9º - Cada artista poderá inscrever-se com apenas uma obra

Capítulo IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10 - No Concurso somente serão admitidas obras originais. Qualquer identificação, por parte dos concorrentes, de algum caso de plágio, deve ser imediatamente informada à Comissão Organizadora, que avaliará a obra e, se confirmado o plágio, a desclassificará. Tal informação deve ser relatada antes da divulgação do resultado final do concurso a ser feito pelo Júri de Seleção e Premiação, que também estará atento a esse item.

Art. 11 - Fica a cargo de cada expositor entregar, juntamente com sua obra de arte, o cavalete em que ela será exposta, devidamente identificado.

Art. 12 - Não haverá seguro para as obras inscritas. A AEsPCEEx tomará todas as precauções quanto à segurança das pinturas, mas se isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventuais sinistros.

Art. 13 – As obras inscritas terão afixadas, em local visível e a cargo da Comissão Organizadora, o número de identificação, o título e a técnica utilizada. Após a análise dos Jurados e a divulgação dos resultados, as pinturas terão seus autores identificados.

Art. 14 - As obras somente poderão ser assinadas após a análise do Júri de Seleção e Premiação e não poderão conter nenhuma informação que identifique seu autor antes da referida análise.

Capítulo V

DO JÚRI DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15 - A Seleção e Premiação dos trabalhos serão procedidas por um Júri composto de três membros convidados pela Comissão Organizadora, júri este integrado por artistas visuais, professores de artes visuais e estudiosos de arte.

Art. 16 – Serão os seguintes os critérios considerados pelo Júri de Seleção e Premiação: ***Pertinência com o Tema; Originalidade/Ineditismo; Criatividade; Qualidade Estética; e Técnica.***

Art. 17 - O Júri de Seleção e Premiação avaliará e classificará soberanamente os trabalhos concorrentes, em decisão definitiva e inapelável.

Capítulo VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - Os prêmios do I Concurso de Pintura da AEsPCEEx são patrocinados pela Associação de Poupança e Empréstimo (POUPEX) e serão entregues aos três artistas das obras selecionadas pelo Júri de Seleção e Premiação, nos seguintes valores:

- 1º Lugar: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).
- 2º Lugar: R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).
- 3º Lugar: R\$ 1.000 (mil reais).

Parágrafo 1º - As obras de arte premiadas serão automaticamente doadas (juntamente com os direitos autorais a elas correspondentes) à EsPCEEx, que as incluirá em seu acervo.

Parágrafo 2º - Os autores das obras não premiadas que assim desejarem, poderão doar seus trabalhos à EsPCEEx, mediante Termo de Doação em que abrem mão dos direitos autorais sobre as obras; a EsPCEEx incluirá as obras de arte recebidas como doação em seu acervo.

Parágrafo 3º - Independentemente da premiação, todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de interesse da AEsPCEEx / EsPCEEx, desde que citada a autoria, sem a necessidade de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

Art. 19 - Os prêmios decorrentes do Concurso serão entregues na abertura da exposição, a ser realizada, no dia 16 de setembro, no Salão Carlos Gomes da EsPCEEx.

Capítulo VII

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 20 - Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, em particular no que se refere ao Tema definido no Art. 2º, após criteriosa avaliação Júri de Seleção e Premiação, não concorrerão à premiação, entretanto, a critério da Comissão Organizadora, poderão ser expostos.

Capítulo VIII

DO VERNISSAGE

Art. 21 - No dia 16 de setembro, às 17h, no decorrer do Vernissage, será divulgado o resultado da avaliação do Júri, seguida da premiação dos autores das obras classificadas em 1º, 2º e 3º lugares e da entrega dos diplomas de participação aos demais artistas. Na sequência, será realizado o sorteio da obra “Escola Preparatória de Cadetes do Exército - EsPCEEx”, de autoria da Artista Cristiane Carbone (reprodução autenticada) e de alguns livros ofertados pelos seus autores. Ao término dos sorteios, terá lugar a abertura da exposição.

Art. 22 - Caberá à AEsPCEEx conduzir a Cerimônia de Abertura / Vernissage da exposição, além da entrega dos prêmios e certificados de participação e dos sorteios.

Art. 23 - Caberá à Diretoria Cultural e à Diretoria de Comunicação Social da AEsPCEEx, recepcionar os convidados para o Vernissage.

Capítulo IX

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24 – Todos os artistas participantes do I Concurso de Pintura da AEsPCEEx receberão certificados de participação.

Art. 25 - Não haverá venda de telas durante a exposição.

Art. 26 - A Comissão Organizadora e o Júri de Seleção e Premiação estarão à disposição para retirada de dúvidas quanto ao Concurso e seu Regulamento pelo e-mail associacao.amigos.espcex@gmail.com.

Art. 27 - Os casos omissos, não constantes do presente regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Breve Histórico da EsPCEEx

A EsPCEEx teve origem na Escola Preparatória de São Paulo (EPSP), criada em 17 de setembro de 1940 e instalada, provisoriamente, no edifício destinado ao Hospital Sírio-Libanês, situado no nº 91 da **Rua da Fonte** (atual Rua Adma Jafet), no bairro da Bela Vista. O prédio foi cedido pelo Governo de São Paulo, que tinha interesse em dispor de uma escola militar no Estado.

Em 1944, teve início a construção do atual prédio da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), situado na área da centenária **Fazenda Chapadão**, em Campinas. O projeto, em estilo colonial espanhol e de autoria do engenheiro-arquiteto Hernani do Val Penteado, foi todo patrocinado pelo Governo do Estado de São Paulo.

A EPSP funcionou na capital paulista por 18 anos, até 1958. Em 1959, a Escola foi transferida para Campinas, passando a se chamar Escola Preparatória de Campinas (EPC).

Com a extinção das Escolas Preparatórias de Porto Alegre (EPPA) e de Fortaleza (EPF), por decreto de 1961, a EPC passou a ser a única Escola a preparar os Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Esse mesmo decreto determinava a extinção da EPC a partir de 31 de dezembro de 1963. Felizmente, essa cláusula do decreto foi revogada a tempo e a EPC foi renomeada, passando a ostentar o nome atual: Escola Preparatória de Cadetes do Exército, a nossa EsPCEEx.

Houve outras ocasiões em que nossa Escola foi ameaçada de extinção, mas nesses momentos seus Comandantes sempre contaram com o decidido apoio da população de Campinas e das Instituições locais para lutar, com sucesso, pela preservação de tão valioso e destacado patrimônio de nossa cidade.

Em 2007 a EsPCEEx foi escolhida, através de votação popular, como uma das 7 Maravilhas de Campinas.

Em 2012, a EsPCEEx transformou-se em Estabelecimento de Ensino Superior passando a ser o primeiro ano de formação do oficial de carreira do Exército Brasileiro na linha do Ensino Militar Bélico.

Em 2017, pela primeira vez em sua história, a Escola recebeu mulheres como alunos.